

# **SUAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA**

1

**Prof<sup>a</sup> Alessandra Medeiros**  
**Doutora em Serviço Social PUC/SP**  
**Assistente Social do Tribunal de Justiça de São Paulo**  
**Professora no Centro Universitário Assunção**

# PRELIMINARES

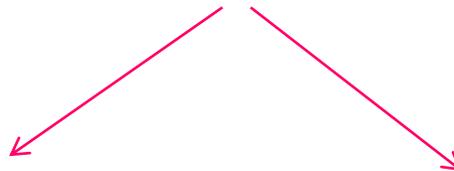
- Expectativas individuais e do grupo;
  - (Guest service)
- 
- Parte da manhã:
  - SUAS;
  - Infância;

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Compõe o tripé da seguridade social;
- O que é seguridade social?

# O QUE É SEGURIDADE SOCIAL

- Conjunto de ações do Estado e da sociedade, com vista na proteção para a população e orientada para a manutenção de um sistema de proteção social.



Desenvolvida no **Estado de Bem-Estar Social** (*welfarestate*) que permite a ampliação dos Direitos Sociais e Políticas Sociais

Cujo financiamento acontece a partir das arrecadações dos impostos.

# O SURGIMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NO MUNDO

## IDADE ANTIGA

- Ações mutualistas, de assistência ao povo (Grécia e Roma)

## IDADE MÉDIA

- Criação dos Seguros Sociais. Ex. lei dos Pobres (Inglaterra, 1601).

## IDADE MODERNA E CONTAMPORÂNEA:

- **Alemanha** institui seguros sociais. Ex. seguro doença; acidente de trabalho. (Bismark, 1883)
- **Igreja** cria um sistema de proteção para o trabalhador. (Encíclicas , 1891 )
- **EUA** provê a Seguridade Social (Roosevelt);
- **Inglaterra** propõe a criação de um sistema de Seguro Social, pautados na Proteção Social. (Beveridge, 1941)
- **Declaração Universal dos Direitos do Homem** (1948) destaca a importância da Seguridade Social.

# O SURGIMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

- **Santas Casas de Misericórdias** (século XVI), de caráter mutualista.
- **CF 1824** trata da importância dos socorros públicos .
- **CF 1891** = Mais considerações sobre Direitos trabalhistas.
- **Lei Eloy Chaves** (1923).



# AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

**Anos 30-40:** Auge das Políticas Sociais e proteção Social - fordismo-taylorismo.

**CARACTERÍSTICA:** Concessão de benefícios para manter o Exército Industrial de Reserva.

**NA EUROPA:** Sistema público de proteção social.

**NOS EUA:** Sistema misto (público e privado).

**PAÍSES PERIFÉRICOS (Brasil):** proteção social consiste na assistência aos pobres e previdência aos assalariados.

**ASSISTENCIA SOCIAL:** para os sem salário

**PREVIDÊNCIA SOCIAL:** para os assalariados

# AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

## SEGURIDADE SOCIAL NO PÓS 64:

- Políticas Sociais **seletistas**

### **Solução:**

- Ampliação da cobertura de alguns programas sociais, para uma clientela específica, e privatização das políticas sociais para os menos pobres.



# MARCO HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

**Constituição Federal de 88** = Assegura o direito à saúde, à previdência social e à assistência social e é organizada por meio da LOS, LOPS e LOAS



Unifica as três políticas sob a definição de Seguridade Social, configurada como um Direito Social.



# A SEGURIDADE EM TEMPOS DE CRISE

No Brasil a seguridade sofre influencia da crise dos anos 80/90:

- Mudanças no mundo do trabalho;
- Mudanças na intervenção do Estado ;
- Intensificação das sequelas da exploração capitalista, e de pressão dos trabalhadores.



# A SEGURIDADE EM TEMPOS DE CRISE

Principais metas das reformas:

- Redução dos gastos públicos;
- Ampliação da participação do setor privado;
- Redução dos impostos das empresas;
- Políticas focalizadas na pobreza;
- Atividades voluntárias.

**REFORMA DA SEGURIDADE SOCIAL**= novo conjunto articulado entre Estado/mercado/organização social.

# A SEGURIDADE EM TEMPOS DE CRISE

- **Reforma da Seguridade Social:** redução do papel do estado e transferência para os serviços privados, justificada pelos déficits orçamentários.

Descaracterização dos **DIREITOS**.

- Os serviços estatais que sobram se voltam somente aos **POBRES**: programas de enfrentamentos a problemas extremos, e não embasados nos **Direitos e na Justiça Social**.

Cria mecanismos de seletividade.



# A SEGURIDADE EM TEMPOS DE CRISE

- **Ampliação das seguridades das empresas.**
- Não como DIREITO e sim como COLABORAÇÃO dos empresários para com o Estado.
- Seguridade Social: centrada em dois espaços: o da empresa e o das instituições do Estado



De sujeito de Direitos à consumidor/pobres assistidos.

Associação entre Mercantilização/  
Assistencialização.

# A SEGURIDADE EM TEMPOS DE CRISE

- A Seguridade Social, garantida na CF: tem um bom conceito, mas não consegue materializá-lo, como no mundo desenvolvido.

É frágil e resulta:

- Reforma da PREVIDÊNCIA;
- ASSISTENCIAL SOCIAL no combate a pobreza;
- Poucos investimentos na SAÚDE, e privatizações.



# ASSISTÊNCIA SOCIAL: RECORTE HISTÓRICO

- **1988:** Assistência Social inscrita como direito constitucional;
- **1993:** aprovada a LOAS (Lei 8.742/93);
- **2004:** criação da PNAS com a implementação do SUAS;
- **2011:** aprovada a Lei 12.435/2011.



## SUAS – LEI 12.435/2011

- É um sistema descentralizado e participativo que materializa a Política de Assistência Social.
- Ações em dois níveis de Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, visando garantir seguranças Sociais.
- Busca a inserção das famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras Políticas Setoriais.



# GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Articula um conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos, buscando a inserção dos usuários na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando **prevenir** situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e superar as situações de vulnerabilidade.
- São ofertados no **CRAS** ou em outras entidades e organizações de assistência social, referenciadas a um CRAS.



# PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS

- Oferta, necessariamente e com exclusividade, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (**PAIF**).
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV**) (pró-jovem adolescente, PETI, criança/idoso).
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (**SD**) para Pessoas com Deficiência ou Idosas.



# PSB



# GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- Oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, visando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o **enfrentamento das situações de risco pessoal e social.**
- A PSE organiza-se em dois níveis: média e alta complexidade.



# MÉDIA COMPLEXIDADE

- Destinados ao atendimento das situações que demandam um acompanhamento especializado, individualizado, continuado e, geralmente, articulado em rede. São o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia.



# MÉDIA COMPLEXIDADE

## CREAS

Desenvolve o PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE, LA e PSC.

## CENTRO POP

Destina-se ao atendimento especializado à população adulta em situação de rua.

## CENTRO DIA

Destina-se ao atendimento especializado à Pessoas com Deficiência e

# ALTA COMPLEXIDADE

- Modalidades de acolhimento destinados a famílias e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, em função de fragilidades ou rompimento dos vínculos familiares ou comunitários:
- Famílias acolhedoras;
- Repúblicas;
- Residências inclusivas;
- Casa de passagem;
- Casa lar e abrigo institucional.



# GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

## DIFICULDADES E DESAFIOS:

- **Proteção Social Básica:** a articulação dos serviços ofertados pelos CRAS com a rede de serviços conveniada, e destes com a rede de outras Políticas Setoriais.
- **Proteção Social Especial:** a interlocução com o poder judiciário, ministério público e outros órgãos da rede de garantia de direitos, reconhecendo a especificidade dos serviços socioassistenciais na proteção a seus usuários.



# GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

- Além das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS são ofertados benefícios que constituem em subsídios complementares às ações, dentre eles:

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC**

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

# GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

## DIFICULDADES:

- Concessão dos benefícios muitas vezes não está atrelada as demais ações no SUAS.
- Abrangência parcial dos usuários dos benefícios.

## DESAFIOS:

- × Articular a gestão dos benefícios à gestão do SUAS como um todo, compreendendo os sujeitos na sua integralidade e reais necessidades.

# COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DIFICULDADES:

Não há definido ainda um financiamento obrigatório para a Assistência Social, como há para a Saúde e Educação.

## DESAFIOS:

- Aplicação e utilização adequada do recurso.
- Conquista de maior repasse de recurso.
- Planejamento orçamentário.

# GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Produção e sistematização de informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco.



Indicadores e informações sobre a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

# GESTÃO DO SUAS

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Sistemas de  
informação

Busca ativa

Cotidiano  
Profissional

Criação de  
Indicadores

Diagnóstico  
Socioterritorial  
1

Mapas de  
Vulnerabilidade  
dos Territórios

Fortalecimento da  
Proteção Social

Monitoramento  
das Ações

# GESTÃO DO TRABALHO

- A efetivação do SUAS e a oferta de direitos socioassistenciais requer o rompimento da cultura do voluntarismo e amadorismo.

Exige a **profissionalização**

e ampliação de práticas

Democráticas e

participativas e inclusiv



# CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS):

- Apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área;
- Aprovação dos Planos de Assistência Social;
- Análise e aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros aplicados;
- Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras;
- Capacidade de gestão, execução e aplicação dos recursos financeiros do órgão gestor.



# CONFERÊNCIAS

- São espaços deliberativos de Participação e Controle Social, que tem por atribuições:
  - Conferir e avaliar a Política de Assistência Social;
  - Definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS ;
  - Ampliar Direitos sócioassistenciais dos seus usuários.



# ASSISTENCIA SOCIAL E SUBALTERNIDADE

- Para discutir a política de assistência social no Brasil, Yazbek aborda a discussão das classes subalternas como assistidos desta política.

Classe subalterna: consciência da condição enquanto classe explorada, excluída.



Primeiro passo para a superação da condição de subalternidade



# ASSISTENCIA SOCIAL E SUBALTERNIDADE

- Classe subalterna é diferente de classe trabalhadora: porque tem uma riqueza história, cultural e política.
- Não expressa apenas exploração, mas também dominação e exclusão integrativa (inclusão que se faz pela exclusão).



# GESTÃO CONTRADITÓRIA DA POBREZA DAS CLASSES SUBALTERNAS

- As políticas sociais vêm-se caracterizando por sua pouca efetividade social e por sua subordinação a interesses econômicos
- Por outro lado, cresce a dependência, de segmentos cada vez maiores da população, da intervenção estatal no atendimento de suas necessidades.



# FORMATO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

- Casuísticas
- Inoperantes
- Fragmentadas
- Superpostas
- Sem regras estáveis ou reconhecimento de direitos.

Constituem-se de ações que, no limite, reproduzem a desigualdade social na sociedade brasileira.

# FORMATO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Recorrem aos serviços sociais públicos:

- Trabalhadores (registrados ou não)
- Excluídos do sistema de produção.

O achatamento dos níveis salariais e/ou o desemprego levam segmentos significativos da força de trabalho a recorrerem a serviços assistenciais para sua sobrevivência.

# FORMATO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

- O contraste entre riqueza e miséria, produz um “Estado de Mal-Estar Social”. As intervenções no âmbito social, vêm representando um espaço de menor relevância na administração pública .
- Os gastos na área social parecem cada vez mais vinculados ao desempenho geral da economia:



Caminho para políticas assistencialistas e de precário padrão

# A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

- Políticas sociais atravessadas pelo favor, pelo compadrio e pelo clientelismo.
- As intervenções no campo da assistência social, vêm se apresentando como espaço de formação de redutos eleitorais.
- Nas relações clientelistas, não são reconhecidos direitos dos subalternizados e espera-se a lealdade dos que recebem os serviços.



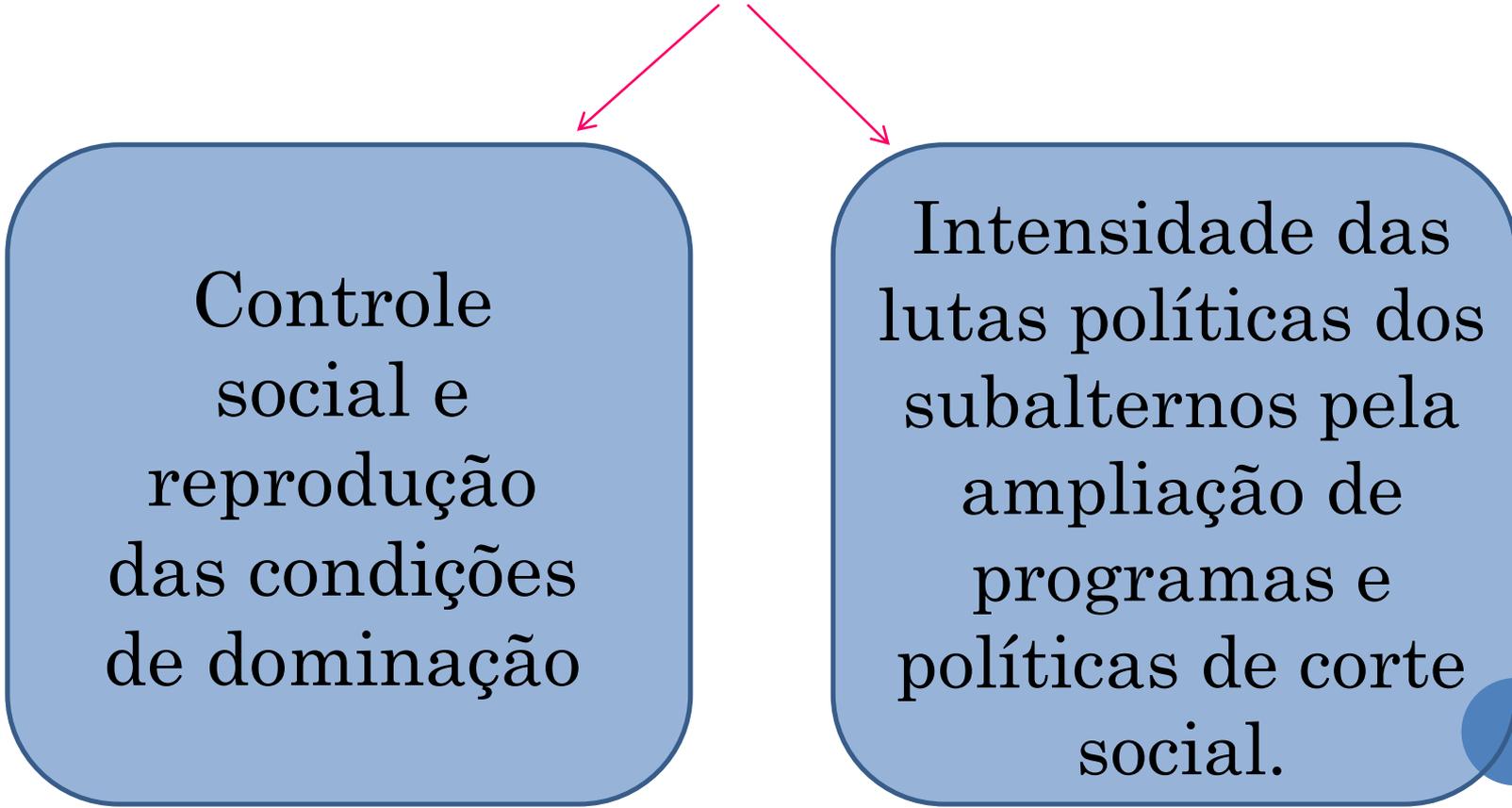
# A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

- Aparato estatal: fragmentado, com multiplicação de programas e ações pontuais, caras, discriminatório.
- Assistência social ocupa papel secundário e marginal.
- As intervenções na busca da legitimidade mostram-se cada vez mais ineficientes.



# ASSISTÊNCIA E SUBALTERNIDADE

- Políticas sociais assumem caráter contraditório:



Controle social e reprodução das condições de dominação

Intensidade das lutas políticas dos subalternos pela ampliação de programas e políticas de corte social.

# ASSISTÊNCIA E SUBALTERNIDADE

A precária intervenção pública no campo do social criou as condições para luta pelo acesso à riqueza social:

- ➔ Emergência de movimentos sociais e de lutas políticas dos subalternos.
- ➔ Desenvolvendo estratégias de sobrevivência extremamente diversificadas
- ➔ Aumento de demandas para programas das políticas públicas



## CONDIÇÃO DE ASSISTIDO

- Os sujeitos entendem a política como ajuda. E para receber ajuda, deve pedir ajuda: esta relação coloca o assistido em posição subalterna: são culpabilizados e estigmatizados.
- Cada vez mais a intervenção estatal torna-se irrelevante e mostra-se ineficiente.
- Usuários dependem quase que exclusivamente de serviços públicos para sobreviver: ajuda imediata.



# CONDIÇÃO DE ASSISTIDO

- Para se aproximar do universo dos usuários da assistência é preciso considerar a diversidade interna das classes subalternas. (no plano real e simbólico).
- Campo Assistencial: mecanismo de regulação e tutela e ao mesmo tempo espaço de reconhecimento, protagonismo e emancipação.
- Deve-se considerar as situações objetivas e subjetivas: reconhecer os sujeitos históricos.



# RELAÇÃO DO ASSISTIDO COM O ASSISTENTE SOCIAL

- Historicamente o assistente social tem sido profissional que seleciona o grau de carência, a demanda, elege os assistidos.
- O profissional encontra na assistência social suas demandas mais expressivas.



# RELAÇÃO DO ASSISTIDO COM O ASSISTENTE SOCIAL

- O enfrentamento da subalternidade vem se articulando em torno da consciência do processo de pobreza (não somente material) e exclusão a que são submetidos os subalternos.
- Deve-se pensar em um serviço social enquanto uma das mediações na prestação de serviços assistenciais e superação de práticas clientelistas. Possibilitar espaço de protagonismo de classe.



# INFÂNCIA

- Vídeo: A invenção da infância

# APRESENTAÇÃO

- Faz-se necessário começar diferenciando os termos criança e infância, no sentido de provocar reflexão inicial para melhor compreensão da temática. A infância, por muitos séculos, no pensamento ocidental foi concebida como um dado natural, universal e existente em todas as sociedades e em todas as culturas. A ideia de infância é um produto da modernidade, que só começou a ser debatida por volta da terceira década do século passado. Infância é um constructo social sobre as idades da vida. Criança é o sujeito empírico concreto que vivencia suas experiências na sociedade. A infância deve ser compreendida como resultado de uma dada cultura, de determinada sociedade e historicamente variável.

## INFÂNCIA

Violações de direitos se refere a uma violência contra a noção de infância e adolescência enquanto fonte potencial de esperança e reparações futura para a sociedade.

# INFÂNCIA

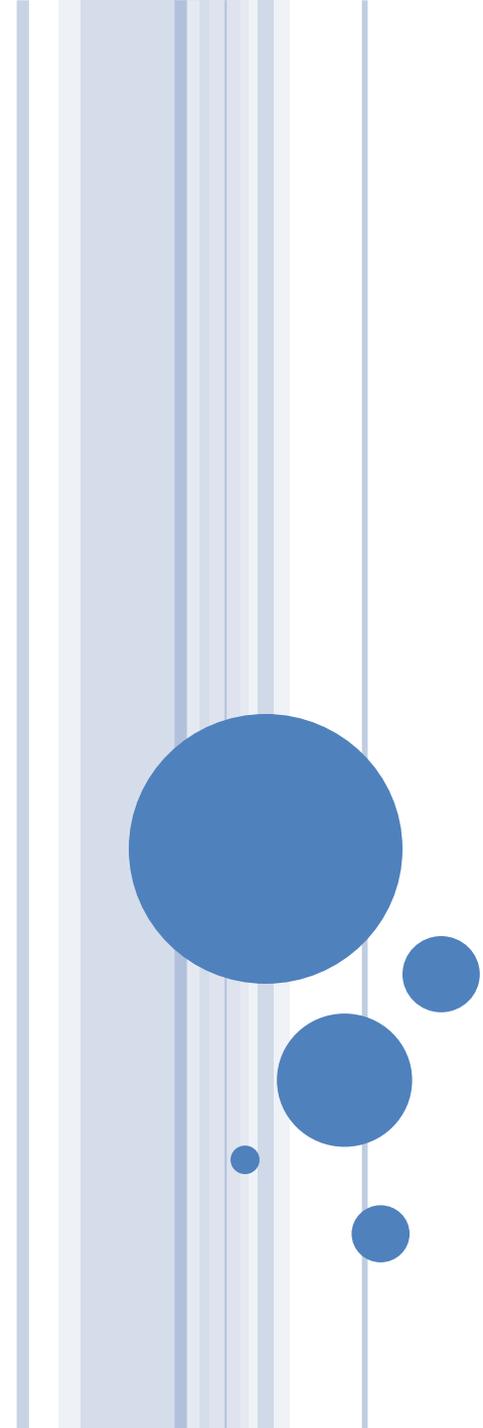
- Diferença entre Criança e Infância;
- Infância e as transformações societárias;
- A separação das esferas sociais de crianças e adultos;
- Prolongamento do tempo da infância;
- A segmentação dos processos de sociabilização;
- O Lócus da sociabilização deixa os espaços da família e da comunidade;
- A ausência de ritos institucionalizados e a descontinuidade entre a vida de criança e adulto;

# ADOLESCÊNCIA

- Não é um fenômeno universal;
- Uma construção da modernidade;
- Tendência em nossa cultura em ampliar o período da adolescência:
  - Valorização do Estudo
  - Adiamento da entrada no mercado de trabalho
- Abandono da infância e entrada na vida adulta;
- Perdas: corpo e papel identitário infantil, os pais da infância;
- Dificuldade dos pais em relação à adolescência;
- Período de crise?

# A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO SUJEITO DE DIREITOS

- Direitos – Revolução Francesa, Declaração Universal dos Direitos do Homem.
  
- Direitos da criança e do adolescente, metade do século XIX, Nações Unidas – universalização dos direitos.



**CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA: CONTEXTO  
BRASILEIRO.**

# 3 MODOS DE GOVERNAR CRIANÇAS:

**O Primeiro:** soberania paterna associada ao caritativismo religioso que perdurou durante praticamente todo o período do Brasil Colônia, de 1500 a meados de 1800;

- Criança –filho (a).
- Propriedade dos pais.
- Força de trabalho.
- Correia de transmissão da propriedade.

## **3 MODOS DE GOVERNAR CRIANÇAS:**

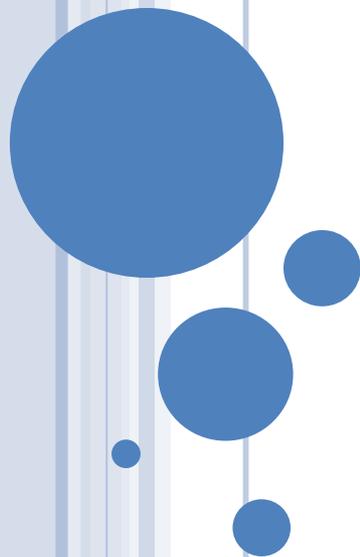
**O segundo:** bem-estar das crianças associado ao filantropismo religioso e leigo vigorou, de maneira quase hegemônica no período aproximado de 1850 a 1960;

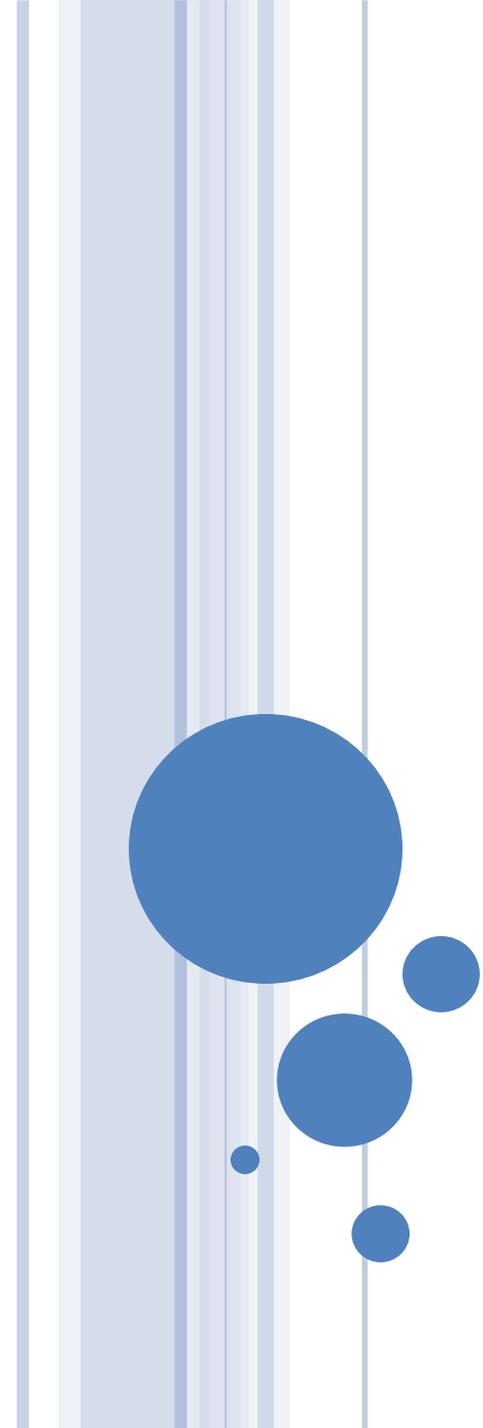
- O estado adquire poderes sobre as crianças e adolescentes.
- O bem-estar da criança é equiparado ao bem estar da sociedade. O capital humano.
- Criança objeto das políticas.

## **3 MODOS DE GOVERNAR CRIANÇAS:**

**O terceiro:** esta sendo modo dos direitos da criança associado à ação emancipatória cidadã. Modo emergente à partir dos anos 1970.

- Crianças e adolescentes adquirem o direito de terem direitos.





**LINHA DO TEMPO DOS  
DIREITOS DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES.**

# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**Até 1500** – Para os indígenas, as crianças eram responsabilidade não apenas dos pais, mas de toda a tribo. Já na Europa, a infância não era entendida como uma categoria específica, mas como um “adulto em miniatura”.

**1501 a 1600** – Crianças e adolescentes abandonados e marginalizados, em Portugal, são trazidos para o Brasil para colaborar na aproximação com os índios e na catequese.

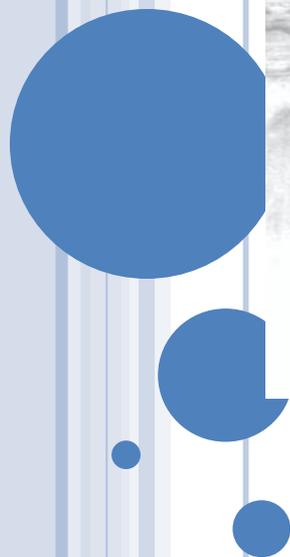
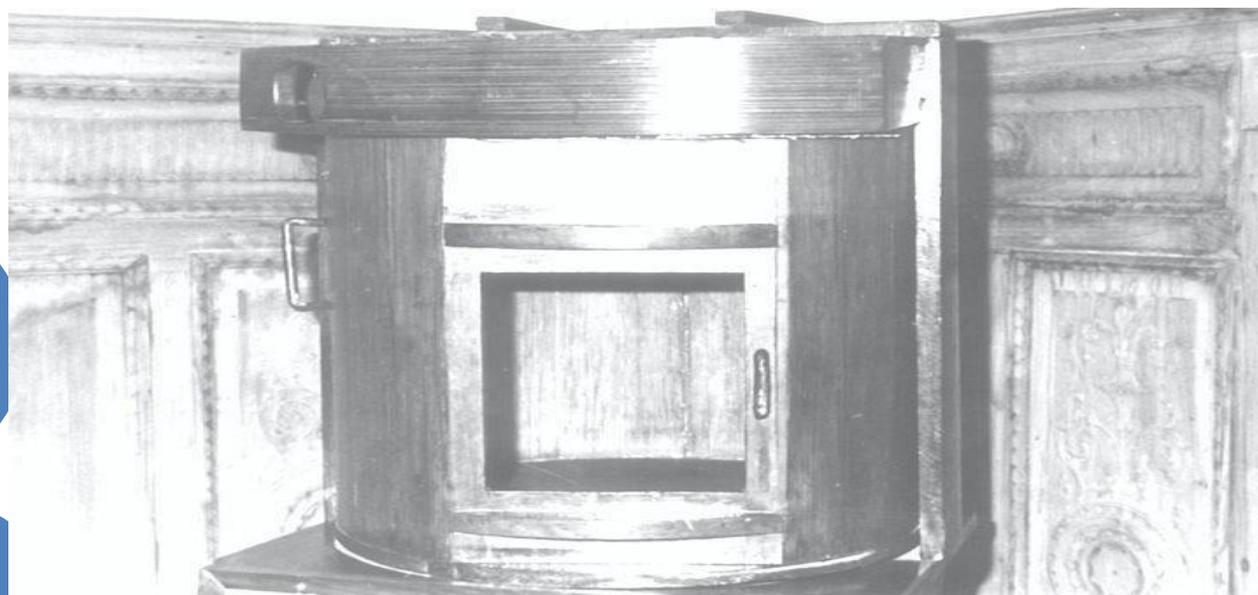
# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**1601 a 1700** – Período em que a categoria de infância se consolida, porém ainda em condição de inferioridade e de submissão em relação aos adultos.

**1701 a 1800** – Surgimento das primeiras escolas no Brasil, criadas como espaços de ordem e homogeneização das crianças da elite. No mesmo período, surgem as “Rodas dos Expostos”, mecanismo de madeira inserido nos muros das Santas Casas, onde bebês “rejeitados” pelas mães eram colocados.

# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

## **Roda dos Expostos - Santas Casas de Misericórdia**



# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**1801 a 1900** – Inserção de crianças e adolescentes no trabalho escravo: os adolescentes eram preferidos pelo seu porte físico e muitas garotas serviam à satisfação sexual de seus senhores.

**1886** – Lei do Ventre Livre: Com a libertação de meninos e meninas negros do trabalho escravo, aumenta a população de crianças e adolescentes vivendo nas ruas.

**1924** – Criação do Tribunal de Menores: estrutura jurídica que serviu de base para o primeiro Código de Menores.

## **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**1927** – Código de Menores era endereçado não a todas as crianças, mas apenas àquelas tidas como estando em "situação irregular" . O código definia, já em seu Artigo 1º, a quem a lei se aplicava:

**"O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo."** (grafia original) Código de Menores -Decreto N. 17.943 A –de 12 de outubro de 1927

# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**Década de 40** – Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e obrigatoriedade do Ensino Fundamental.

**1942** – Criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM): órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de 18 anos, cuja lógica de trabalho era a reclusão e a repressão das crianças e adolescentes abandonados ou autores de atos infracionais.

## **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**1948** – Declaração Universal dos Direitos Humanos: instrumento regulatório de abrangência internacional que pretendia evitar o surgimento de outra guerra das dimensões da II Guerra Mundial.

**1950** – Unicef no Brasil: instalado em João Pessoa (PB), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) chega ao Brasil quatro anos após seu surgimento no exterior. Traz para o País programas de proteção à saúde da criança e da gestante nos estados do nordeste brasileiro.

**1959** – Declaração Universal dos Direitos da Criança: aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, a Declaração aumentou o elenco dos direitos aplicáveis à população infantil.

## **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**Década de 60** – ampliação do número de organizações da sociedade civil, especialmente no âmbito sindical. Começa a haver a reivindicação de políticas sociais redistributivas, embora ainda não haja registro histórico de movimento organizado pela infância e pela adolescência.

**1964** – Criação da Funabem: a Fundação do Bem Estar do Menor, substituta do SAM, foi criada por lei no primeiro governo militar. Um de seus objetivos era o de formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Marco da transição entre a concepção correlacional-repressiva e assistencialista.

**1979** – Segundo Código de Menores: revogado o Código de Menores Mello Mattos, surge o Código de Menores de 79, que incorpora a nova concepção assistencialista à população infanto-juvenil.

## **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**Década de 80** – Surge um movimento social composto por diferentes organizações da sociedade civil.

**1985** – Criação do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua: pela primeira vez, fala-se em protagonismo juvenil e se reconhece crianças e adolescentes como sujeitos participativos.

**1986** – Criação da Frente de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes: articulação entre várias entidades de expressão na área da infância e adolescência. Nesse mesmo ano, é criada a Comissão Nacional Criança Constituinte.

# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

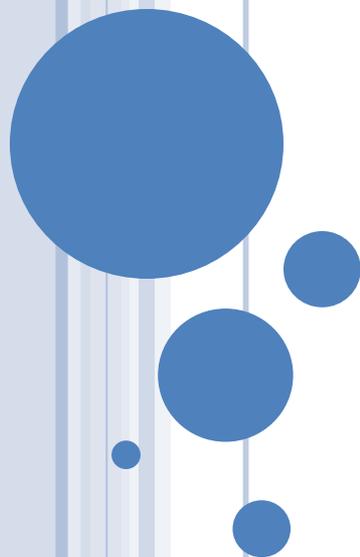
**1988** – Constituição Federal do Brasil: considerada a “Constituição Cidadã”, inova ao introduzir um novo modelo de gestão das políticas sociais, com a criação dos conselhos deliberativos e consultivos. Durante sua elaboração, um grupo de trabalho se reuniu para concretizar os direitos da criança e do adolescente.

O resultado foi o **artigo 227**, base para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Quebra de paradigma: “Menor” x Criança e Adolescente**

# **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**Art. 227** – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

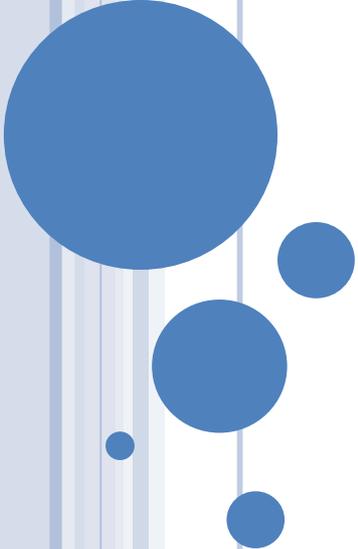


## **LINHA DO TEMPO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

**1989** – Convenção Internacional dos Direitos da Criança: um dos mais importantes tratados de direitos humanos, ratificado por todos os países membros da ONU com exceção dos Estados Unidos e da Somália.

**1990** – Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente: é considerado um documento exemplar de direitos humanos, concebido a partir do debate de idéias e da participação de vários segmentos sociais envolvidos com a causa da infância no Brasil.

**1993** – Sanção da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): define que, no Brasil, a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado.



# **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.**

## **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

**1996** – Sanção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição.

**2000** – Aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: marca a consolidação da luta contra a violência sexual infanto-adolescente.

**2003** – Aprovação do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.

## **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

**2006** – Aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase): os dois documentos buscam solução para direitos garantidos pelo Estatuto, mas que ainda encontram dificuldades para sua efetivação. Para o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, pela primeira vez, dois conselhos se reuniram para traçar as diretrizes e metas –o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Nacional da Assistência Social.

## **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

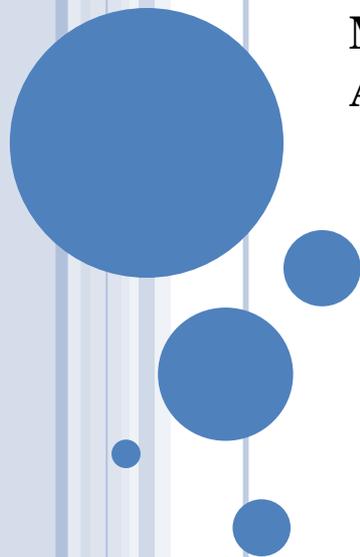
**2007** – O Programa Sentinela, do governo federal, é ampliado e passa a atuar em mais de mil cidades brasileiras. Com a estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as ações desse Programa passaram a ser desenvolvidas pelos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

**2007** – A Polícia Rodoviária Federal começa a realizar levantamentos sobre a exploração sexual nas estradas brasileiras. Os pontos vulneráveis a essa prática passaram de 844, em 2005, para mais de 2.000 em 2007.

# **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

**2008** – o Senado instala uma CPI para investigar os crimes sexuais contra crianças e adolescentes no País.

O Brasil sedia, em novembro, no Rio de Janeiro, o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

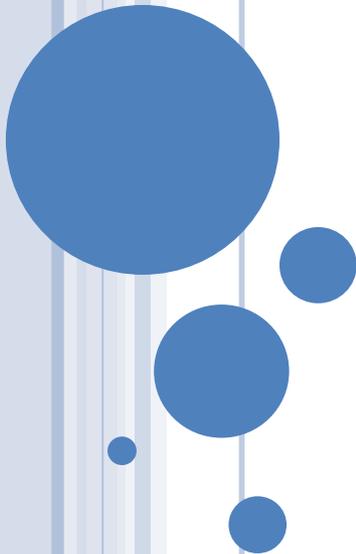


- 007 – Rede Nacional da Primeira Infância
- 2009 – Diretrizes Internacionais para o cuidado de crianças privadas de cuidados parentais (ONU) • 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS) • 2009 – Lei 12.010, de 2009, que altera dispositivos do ECA (convivência familiar e comunitária)
- 2010 – Plano Nacional de Primeira Infância (CONANDA)
- 2011 – Rede Cegonha (Portaria MS 1459, 2011a)
- 2012 – Lei nº 12.722, de 03 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso)
- 2014 – Lei nº 13.010, de 2014, que altera o ECA: educação e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. • 2015 – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC, no âmbito do SUS (Portaria nº 1.130/2015 do MS) • 2016 – Lei n.º 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância • 2016 – II Plano Decenal da Assistência Social
- 2016 - Programa Criança Feliz

# **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:**

**Um dos aspectos mais revolucionários do ponto de vista cultural do ECA foi a instituição jurídico legal da perspectiva criança e adolescente sujeito de direitos.**

- Criança sujeito do processo pedagógico.**
- Criança sujeito da história.**



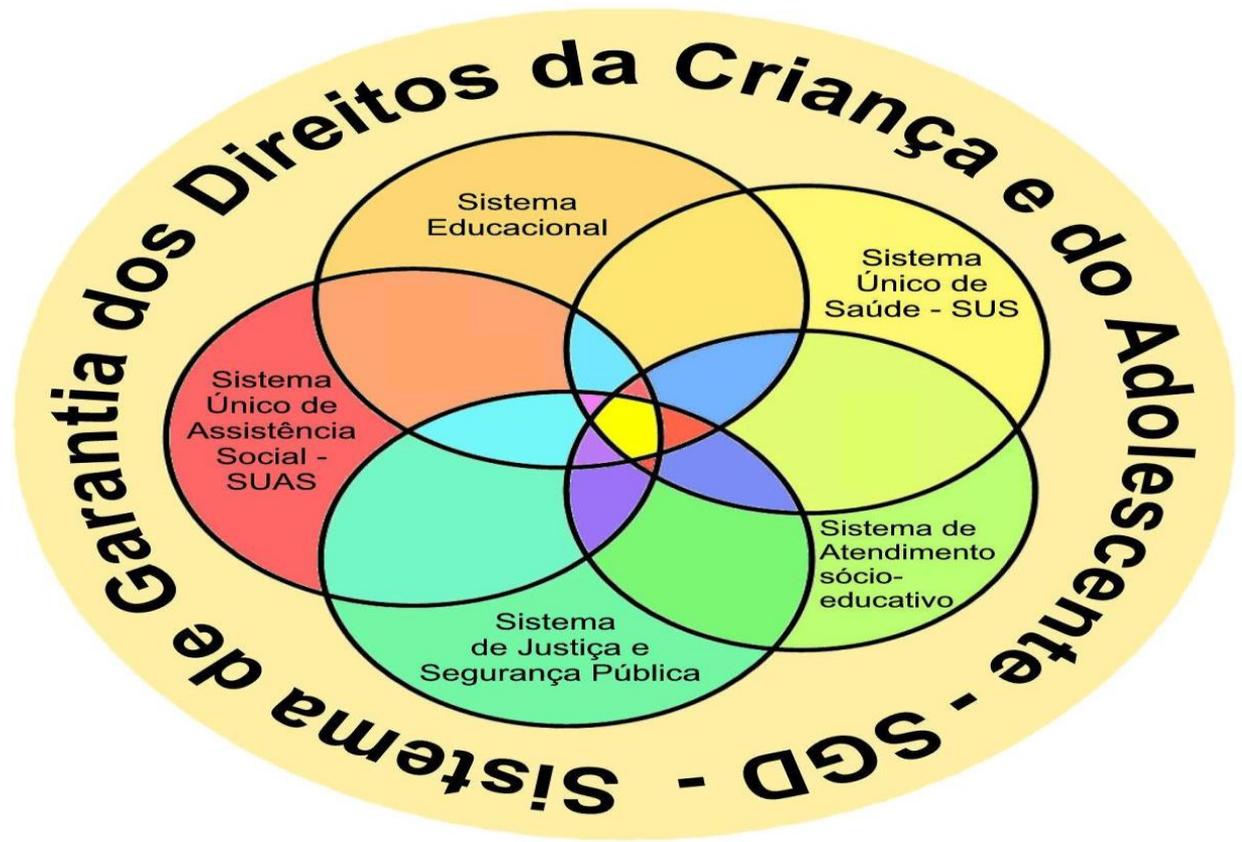
# SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

**Art. 4º** - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;**
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;**
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

# SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:



## **REFERÊNCIA**

**JUNIOR; José Carlos Bimbatte. Apresentação: Políticas Públicas Para Infância e Juventude: Conquistas e Desafios. Agosto de 2010.**

